

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO !

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 952/2015

De 04 de fevereiro de 2015.

Autoriza a concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — de Santa Fé do Sul, e dá providências correlatas.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Santa Fé do Sul, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2015, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinada à manutenção das atividades da convenente.
- **Art. 2º.** A entidade beneficiada com os recursos públicos previstos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, devendo atender às exigências legais, inclusive quanto à prestação de contas que deverá ocorrer até o dia 15 de janeiro do ano subsequente ao da subvenção.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou a insuficiência na prestação impedirá a convenente de receber novas subvenções sociais.

- **Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 04 de fevereiro de 2.015

SILVANO CEZAR MOREIRA

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA